

Chave de Acesso da NFS-e
31186012261230060000195000000000000725091422393420

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	03/09/2025	03/09/2025 15:50:53
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
7	900	03/09/2025 15:50:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTEDANFS-e	CNPJ/CPF/NIF	InscriçãoMunicipal	Telefone
Prestador do Serviço	61.230.060/0001-95	-	(31)3333-3333
Nome/NomeEmpresarial		E-mail	
61.230.060JONATHANMONTOVANIRIZERILOPES		JONATHANLOPES4488@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
C,137,CAMPOALTO		Contagem-MG	32071-010
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante-Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ/CPF/NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	07.811.509/0001-63	-	(31)3353-7417
Nome/NomeEmpresarial		E-mail	
OBRASOCIALMARIADOCARMOFONSECASILVA		-	
Endereço		Município	CEP
ASFALTO,127,PETROLANDIA		Contagem-MG	32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.02.01-Outros serviços de transporte de natureza municipal.	-	Contagem-MG	-
Descrição do Serviço			
Prestação de serviço de motorista independente previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de agosto de 2025. TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN			
Operação Tributável			
Tipos de Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	-	Contagem-MG	Nenhum
Valor do Serviço	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número do Processo de Suspensão	Benefício Municipal
R\$2.083,00	Não	-	-
BCISSQN	Desconto Incondicionado	Total de Deduções/Reduções	Cálculo do BM
-	-	-	-
TRIBUTAÇÃO FEDERAL	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
IRRF	-	Não Retido	-
-			
PIS	CP	CSLL	
-	-	-	
VALOR TOTAL DA NFS-E	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
Valor do Serviço	-	-	-
R\$2.083,00			
IRRF, CP, CSLL - Retidos	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$0,00	R\$	R\$	-
	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
	-		R\$2.083,00

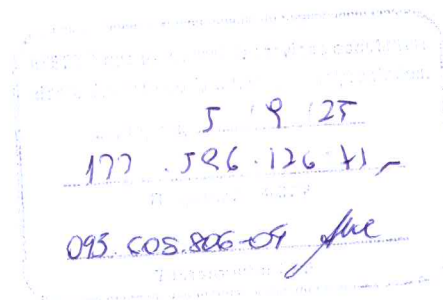
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO, 127 – BAIRRO PETROLANDIA
CONTAGEM – MG - Telefones: (31)3353-7417 / 3353-7704
E-mail: obrasocialmcs_@hotmail.com

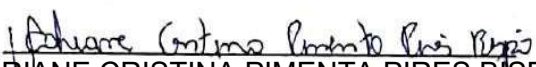
NOTA EXPLICATIVA

Informamos que ocorreu alteração na prestação de serviços, conforme Apostilamento nº 02, no dia 17 de Setembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração 001/2025.

Foi orientado aos prestadores de serviço a devida adequação quanto à descrição dos serviços prestados na nota fiscal, conforme contrato firmado entre as partes.

Solicitamos que nossa conduta seja aceita como demonstração de boa fé na realização da despesa.

Contagem 24 de Outubro de 2025.


ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFs, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **JONATHAN MONTOVANI RIZELI LOPES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **61.230.060/0001-95**, com sede na RUA C, N ° 137, CEP : 32.071-010 ,Contagem , Minas Gerais, neste ato representado por **JONATHAN MONTOVANI RIZELI LOPES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 147.824.426-XX doravante denominada CONTRATADO , resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais) mensais, sendo R\$ 86,79 (oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem 01 de Agosto de 2025

Adriane Castro Monte P. Rizzo
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Jonathan Montovani Rizeli Lopes
Jonathan Montovani Rizeli Lopes
CNPJ: 61.230.060/0001-95

TESTEMINHAS :

Dea Sales da Silva
NOME :
CNPJ :

Chandra Oliveira
NOME :
CNPJ: 05638592699

ORÇAMENTO

DE: Jonathan Montovani Rizeli Lopes

Endereço : Rua C , nº 137 -Bairro: Campo Alto –
Contagem – MG

Contato : 31-985710684 – 31989919237

.....
PARA: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Endereço : Rua do Asfalto ,nº 127 – Bairro :
Petrolândia – Contagem -MG
.....

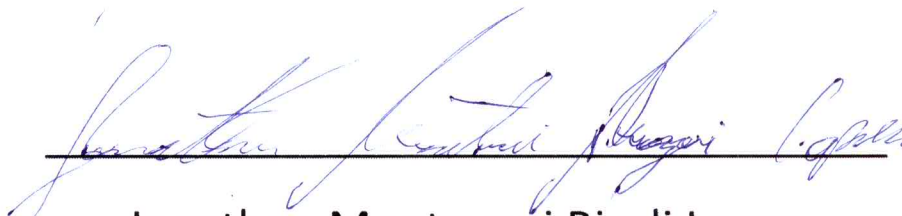
ITEM ORÇADO :

Prestação de serviço de motorista independente
com veículo próprio.

Valor mensal: 2083,00 (Dois mil e oitenta e três
reais)

.....
Contagem 16 de Julho de 2025

Proposta válida por 45 dias P



Jonathan Montovani Rizeli Lopes

CNPJ: 61.230.060/0001-95

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 21 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa Nº 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 21 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994



Município de Carmo

Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA				VEICULO PLACA: RN2-6664	
Termo de Colaboração :001/2025				MÊS: Agosto/25	
Jonathão Montovani Rizali Lopez				ASSINATURA	
DESTINO				CONDUZIR	
Data	Odômetro	HORA	ODOMETRO	HORA	KM
	SAIDA	SAIDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADO
01-08	89973	08:00	90008	12:00	35
04-08	90013	08:05	90061	12:00	48
05-08	90067	08:04	90121	11:50	54
06-08	90125	08:15	90183	12:01	58
07-08	90185	08:01	90236	11:43	47
08-08	90244	08:03	90309	11:50	65
11-08	90313	08:10	90372	11:53	59
12-08	90381	08:00	90436	12:00	55
13-08	90445	08:01	90470	12:00	25
14-08	90484	08:05	90558	11:45	74
15-08	90561	08:15	90598	11:48	37
18-08	90603	08:09	90642	11:51	39
18-08	90649	08:08	90693	11:59	44
20-08	90709	08:00	90766	11:39	58
21-08	90766	08:17	90826	11:45	60
22-08	90831	08:00	90885	11:48	54
25-08	90883	08:05	90957	11:49	64
26-08	90964	08:04	91022	11:51	58
27-08	91040	08:06	91107	11:59	67

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veiculo , Verificar Oleo , Água E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção



Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Termo de Colaboração :001/2025

VEICULO PLACA: PNZ-6664

MÊS: Agosto/25

Jonathan Montovani Sizeli Lopes

[illegible]

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veículo , Verificar Oleo , Água E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 2.083,00

Data

05/09/2025

16 07:10



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

JONATHAN MONTOVANI RIZERI LOPES

CPF

*****.824.426-****

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA 5 MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF's autorizadores

*****.596.126-**, ***.777.196-****